

PUBLICADO DOM 15/03/2005

PARECER Nº 317/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0612/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Manoel Antonio Dourado, o espaço inominado existente na Rua Gastão Raul Forton Busquet – Jardim Marcelo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões

Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição proposta pelo Executivo às fls. 14, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /03 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 612/03

Denomina Praça Manoel Antonio Dourado, o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Capão Redondo.

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Antonio Dourado, o espaço público sem denominação delimitado pela Rua Gastão Raul de Forton Busquet, Viela "9" e divisa de lotes (Setor 183 – Quadra 063), Distrito de Capão Redondo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/4/04

Augusto Campos – Presidente

Myryam Athié – Relator

Alcides Amazonas

A.P. Baratão

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene

Jooji Hato

Laurindo